



**PORTARIA Nº 139/2021 – GP**

**EMENTA:** Concede a Aposentadoria Voluntária por idade á servidora que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

**CONSIDERANDO** o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

**CONSIDERANDO** as normas contidas no art. 3º, I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de Julho de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos integrais, a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **MARIA DALVINA DE JESUS NASCIMENTO** portadora da Cédula de Identidade n° 3.167.605 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 549.759.724-68, titular no Cargo efetivo de **PARTEIRA**, Nível NA-1, matrícula 372, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme dispõem o art. 3º, I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de Julho de 2005.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2012, tornando sem efeito a portaria nº 209/2020 de 01 de Dezembro de 2020.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 24 DE MAIO DE 2021.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
PREFEITA